



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES**

**DECRETO Nº 05339/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 11.041,06 (onze mil , quarenta e um reais e seis centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.002 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
 Programa.....: 0029 - PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
 Proj/Ativ.....: 2.106 - BLOCO GESTÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
 Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM SERVIÇO P/DIST GRATUITA  
 Fonte.....: 2661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Valor.....: R\$ 7.550,60 Ficha: 00262

Subfunção.....: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS  
 Programa.....: 0029 - PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
 Proj/Ativ.....: 1.108 - BLOCO PROT SOCIAL BÁSICA - INVESTIMENTO  
 Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte.....: 2660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
 Valor.....: R\$ 3.098,00 Ficha: 00264

Proj/Ativ.....: 2.109 - BLOCO PROT SOCIAL BÁSICA - MANUTENÇÃO  
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte.....: 2660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
 Valor.....: R\$ 268,46 Ficha: 00269

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte.....: 2661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Valor.....: R\$ 124,00 Ficha: 00269

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 11.041,06 (onze mil , quarenta e um reais e seis centavos ), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES**

**DECRETO Nº 05339/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 07 DE JANEIRO DE 2026

---

SIDINEI RESENDE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL